

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO OSC 01/2024
SEMPAS Processo nº 99/00002132/2024**

A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na PORTARIA N.º 01/SEMPAS/2024, de 21 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO OSC 01/2024, publicado no dia 20 de fevereiro de 2024, com vistas ao credenciamento de organizações da sociedade civil (OSCS), que possuam experiência prévia e capacidade para o desenvolvimento de ações e projetos visando o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciadas na promoção de ações voltadas para a educação ambiental atendendo o Programa Niterói Jovem Eco Social, da Secretaria de Participação Social, para posterior chamamento público com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, regendo-se pelo disposto nas correspondentes lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no decreto municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado das inscrições das Organizações da Sociedade Civil, de acordo com o Edital 01/2024 referente ao Credenciamento;

Segue relação das 21 instituições que solicitaram inscrição:

1	ASSOCIACAO DE WINDSURF DE NITEROI - AWW
2	ATLÉTICO REAL RJ
3	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
4	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO
5	CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE
6	GEPAR
7	INSTITUTO AVANÇA BRASIL
8	INSTITUTO DE BENEFICÊNCIA E ESPIRITUALIDADE SOMOS VALENTES
9	INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA E SOLIDÁRIA - IGPS
10	INSTITUTO FAÇA SUA PARTE - FASPAR
11	INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO
12	INSTITUTO INOVA RIO
13	INSTITUTO SESSUB
14	INSTITUTO TRÊS ROMÂS
15	PROJETO SOCIAL INSPIRA ACOES
16	SENAC
17	SOLUÇÕES URBANAS
18	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA CENTRAL
19	INSTITUTO IDE
20	INSTITUTO GLOBAL
21	ASSOCIAÇÃO PONTO ORG

Art. 2º - Das 21 instituições que solicitaram sua inscrição, apenas duas não conseguiram se classificar, foram elas:

a) SENAC, não se enquadra como ONG (Lei 13.019/2014)

b) PROJETO SOCIAL INSPIRA ACOES, enviou solicitação de inscrição fora do horário estabelecido no Edital 01/2024.

Art. 3º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação.

Link da página do Edital 01/2024: <https://niteroi.rj.gov.br/2024/02/19/credenciamento-de-organizacaoes-da-sociedade-civil-osc-programa-niteroi-jovem-eco-social/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 005/2024, referente ao apoio ao atleta de alto rendimento de tênis de mesa Gabriel Mataruna, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo nº 9900017156/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres – matrícula nº 1238248-9

- Vladilson Fernandes da Silva – matrícula nº 1243095-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 005/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Patrick Rodrigues Pacheco(MEI), com intuito de apoiar o atleta de alto rendimento de tênis de mesa Gabriel Mataruna, que será realizado em abril, maio, junho e julho de 2024, no valor de R\$ 39.369,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais), que obedeça o Termo de Contrato nº 005/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900017156/2024, data 28/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SMU/SST Nº 0063/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900000425/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 1153 em favor de Gilmar Farias Caldas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0064/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900015272/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a transferência da Autonomia nº 0552 em favor de Alex Cesário Domingos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST Nº 0065/2024- O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento do disposto na Decreto Municipal nº 13.889/2021,

Considerando o conteúdo nos autos do PE9900009386/2024 nº munido de toda documentação exigida no formulário de fls., 02, com Parecer favorável da Comissão Extraordinária, em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, Lei Municipal nº 2052/2003, Portaria nº 016/2017/SMU/SST e ainda o Decreto Municipal nº 15.103/2023.